

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 18 DE MAIO DE 2015 • 812 • 03 PÁGINAS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

“NOVO MODELO DA ESTRUTURA DE SANEAMENTO AMBIENTAL”

Servimo-nos do presente para convocar a comunidade do Município de Castro, a participar da Audiência Pública sobre o “Novo Modelo da Estrutura de Saneamento Ambiental”, a se realizar no dia 02/06/15 (terça-feira), às 16 horas e trinta minutos, no Centro da Juventude Wallace Tadeu de Mello e Silva – Rua Raimundo Feijó Gaíão, nº 351 – Vila Rio Branco.

LEIS

LEI Nº 3079/2015

Súmula: Altera denominação e atribuições de Cargos em Comissão constantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º O Cargo em Comissão de “Superintendência Técnica - CC3”, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 2.609/2013, alterada pela Lei nº 2.629/2013, passa a constar como “Superintendência Administrativa de Urgência/Emergência – CC3”, vinculada à “Diretoria Geral – CC2”.

Parágrafo 1º O Cargo em Comissão de “Superintendente” – “CC3” – da “Superintendência Técnica”, constante do Anexo III da Lei nº 2.629/2013, passa a constar como “Superintendente” - “CC3” - da “Superintendência Administrativa de Urgência/Emergência - CC3”.

Parágrafo 2º A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no Anexo II da Lei nº 2.629/2013, passa a ter como item 7.2.2. o Cargo em Comissão de “Superintendência Administrativa de Urgência/Emergência - SMS-17”.

Art. 2º Ao Superintendente Administrativo de Urgência/Emergência compete: Síntese das atribuições: Coordenar, organizar e supervisionar as atividades de atendimento médico de urgência/emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Atribuições: Coordenar, organizar e supervisionar as atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com objetivo de manter os serviços oferecidos à população funcionamento em sua plenitude. Coordenar e supervisionar as atividades de planejamento, organização, execução e controle das funções técnicas e administrativas desenvolvidas pelos órgãos de execução e de apoio administrativo da UPA. Coordenar, planejar, normatizar e supervisionar as atividades de atendimento médico de urgência e emergência, observando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normativas internas da UPA. Supervisionar os procedimentos médicos de urgência e emergência. Desenvolver ações em busca de melhor atendimento médico. Prestar informações diretamente ao Secretário de Saúde acerca das atividades desenvolvidas pela Unidade. Participar de reuniões que deliberem acerca de assuntos de sua área. Promover a articulação da Unidade com os demais órgãos de saúde existentes no Município.

Art. 3º O Cargo em Comissão de “Superintendência de Recursos Humanos e Ouvidoria - CC3”, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 2.609/2013, passa a constar como “Superintendência de Controle e Avaliação das Ações em Saúde - CC3”.

Parágrafo 1º O Cargo em Comissão de “Superintendente” - “CC3” - da “Superintendência de Recursos Humanos e Ouvidoria - CC3”, constante do Anexo III da Lei nº 2.629/2013, passa a constar como “Superintendente” - “CC3” - da “Superintendência

de Controle e Avaliação das Ações em Saúde”.

Parágrafo 2º A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no Anexo II da Lei nº 2.629/2013, passa a ter como item 7.1.2. o Cargo em Comissão de “Superintendência de Controle e Avaliação das Ações em Saúde - SMS-3”.

Art. 4º Ao Superintendente de Controle e Avaliação das Ações em Saúde compete:

Síntese das atribuições: Realizar atividades de controle e avaliação das ações desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Atribuições: Realizar abertura de indicadores das ações desenvolvidas pelas Unidades de Saúde. Acompanhar programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde. Monitorar as atividades dos Departamentos, Seções e Gerências da Secretaria Municipal de Saúde. Ampliar a comunicação direta entre a Administração Municipal e a população, contribuindo para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos. Receber, examinar e encaminhar quando procedentes denúncias, reclamações, sugestões e elogios referentes às áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 400/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – Retificar o Art. 2º do Decreto nº 392/2015:

Onde consta:
“Art. 2º – Revogar a nomeação de KELLY APARECIDA ALVES para o cargo de Agente Fiscal.”

Leia-se:
“Art. 2º – Revogar a nomeação de KELLY APARECIDA ALVES para o cargo de Agente Fiscal, por não ter tomado posse do exercício do cargo no prazo legal.”

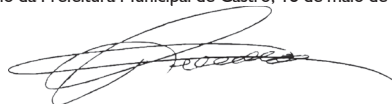
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de maio de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 401/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL
REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0028.2064 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00102 – FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0028.2064 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00102 – FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 18 DE MARÇO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 427/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora CLEA BUGDOL RUGISKI, Matrícula nº 21067-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de março de 2015 a 22 de junho de 2015.


PORTARIA Nº 428/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora SONIA MARA KUK, Matrícula nº 6939-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de maio de 2015 a 13 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de maio de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 429/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora WILMA SANTOS ZEZEPAWSKI, Matrícula nº 16560-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de maio de 2015 a 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de maio de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

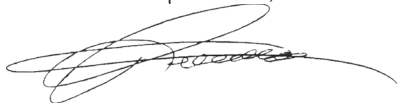
PORTARIA Nº 430/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora CLARICE DO ROCIO DE ALMEIDA, Matrícula nº 17833-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de abril de 2015 a 07 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REAIS).

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de maio de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON PUGLIESI
ADVOGADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2015

A despesa fica dispensada de licitação, tendo em vista o disposto no Inciso XVII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: FANCAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 05.677.629/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE REVISÃO 30.000 KM OU 18 MESES, PARA VEÍCULO FORD FOCUS SEDAN 2.0 ANO 2013, DE PROPRIEDADE DESTA CASA DE LEIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 564,00 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 18 de Maio de 2015.



GERSON SUTIL
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

DISPENSA Nº 005/2015

DATA: 15/05/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE REVISÃO 30.000 KM OU 18 MESES, PARA VEÍCULO FORD FOCUS SEDAN 2.0 ANO 2013, DE PROPRIEDADE DESTA CASA DE LEIS.

CONTRATADA: FANCAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 05.677.629/0001-94

VALOR ESTIMADO: R\$ 564,00 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO